DECRETO N. 184, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 450.000 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n. 874, de 26 de julho de 1965, DECRETA:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, crédito especial no valor de Cr$ 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento à firma CONTAREGIS-Equipamentos de Contrôle S.A., estabelecida em Pôrto Alegre, pelo s/fornecimento de uma máquina registradora "Ãrgus", modêlo Silas, n. 461.273, à Companhia Telefônica Municipal.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇOS URBANOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3- 9.4- Prosseguimento e conclusão de obras.....Cr$ 450.000.

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto neste Decreto, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 26 de julho de 1 965.-

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Oswaldo Bez

OSWALDO BEZ
Secretário da Fazenda.